CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA - ES
CNPJ 03.251.509/1001-24
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORGÂNICA 15/09/2010

RESOLUÇÃO Nº 005/2010

Altera a redação do artigo 1° da Resolução n° 006/2009, que autoriza a Câmara Municipal a promover a entrega de certificados em homenagem a casais que comemoram bodas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º. O artigo 1° da Resolução n° 006, de 27 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1°.*** *Fica a Câmara Municipal de Iconha autorizada a entregar certificado, contendo o brasão do Município de Iconha e o nome dos Vereadores que integram o Poder Legislativo Municipal, para homenagear casais que comemoram:*
>
> *a) 25 anos de vida matrimonial – bodas de prata;*
> *b) 30 anos de vida matrimonial – bodas de pérola;*
> *c) 35 anos de vida matrimonial – bodas de coral;*
> *d) 40 anos de vida matrimonial – bodas de esmeralda;*
> *e) 45 anos de vida matrimonial – bodas de rubi;*
> *f) 50 anos de vida matrimonial – bodas de ouro;*
> *g) 55 anos de vida matrimonial – bodas de ametista;*
> *h) 60 anos de vida matrimonial – bodas de diamante;*
> *i) 65 anos de vida matrimonial – bodas de platina;*
> *j) 70 anos de vida matrimonial – bodas de vinho; e,*
> *l) 75 anos de vida matrimonial – bodas de brilhante.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 15 de setembro de 2010.

José Alberto Valiati
Presidente da Câmara

José Carlos Checon
Vice - Presidente

Salin Bianchini
Secretário